



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A n° 1.503/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, constituir a Comissão Elaboradora e Executora do Teste Seletivo Público, que será realizado pelo Município de Bandeirantes, para Estágio de Alunos de Instituições de Ensino na administração direta e indireta do Município, em conformidade com o Edital que regerá o certame.

Presidente – Nelci Maria Martins de Queiroz
Secretário – Ana Helena Esteves de Meira
Membro – Claudia Socorro Gomes Nogueira
Membro – Helton Luiz Silingardi
Membro – Wanessa Bruna Baceto
Membro – Luciane Carneiro Lopes
Membro – Reginaldo Francisco da Silva
Membro – Claudia Santiago Devechi
Membro - Suelyze E. Bartelli de Oliveira

Art. 2º - Os membros que compõem a Comissão Elaboradora e Executora do Teste Seletivo terão as seguintes atribuições:

- I – elaborar o edital de abertura;
- II – fixar os cronogramas com as datas de cada etapa;
- III – receber e examinar os requerimentos de inscrição, deliberar sobre eles, observando, em especial se há motivo de suspeição ou impedimento na participação dos candidatos;
- IV – designar fiscais para a execução do certame;
- V – emitir e analisar documentos;
- VI – prestar informações sobre o Teste Seletivo;
- VII – validar os requerimentos de inscrições;
- VIII – acompanhar a realização de cada etapa do Teste Seletivo;
- IX – julgar eventuais recursos interpostos na fase de inscrição dos candidatos;
- X – ordenar a convocação dos candidatos a fim de comparecer em dia, hora e local indicados para a realização da prova;
- XI – homologar, em virtude de recurso, o resultado da prova objetiva seletiva, determinando a sua publicação no órgão oficial do Município sob a forma de lista dos candidatos classificados;
- XII – apreciar as questões inerentes ao concurso;
- XIII – realizar a avaliação dos candidatos;
- XIV – julgar os eventuais recursos interpostos pelos candidatos, auxiliados pela Assessoria Jurídica do Município;
- XV – velar pela preservação do sigilo das provas;
- XVI – elaborar todos os editais do Teste Seletivo, tais como a homologação das inscrições e a lista final de classificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§ 1º - O Teste Seletivo correrá exclusivamente perante a Comissão Elaboradora e Executora do Teste Seletivo.

§ 2º - A presidência será responsável em coordenar a Comissão, o secretário será responsável pela lavratura das atas das reuniões e os membros titulares em participar e fiscalizar todas as etapas do Teste Seletivo Público.

Art. 3º - Aplicam-se aos membros da Comissão, aos seus parentes consanguíneos ou por afinidade, os motivos de suspeição e de impedimento para a participação do Teste Seletivo Público.

§ 1º - Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I – a existência de candidatos funcionalmente vinculados à comissão ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive cuja a inscrição tenha sido deferida;

II – não poderão participar do Teste Seletivo Público, os membros da Comissão deste certame e os servidores envolvidos na elaboração das provas objetivas, assim também o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§ 2º - Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão, por escrito, em até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no órgão oficial.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal